



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 018/2019

IRTON BERTOLDO FELLER, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Simplificado para Cadastros de Contratação Temporária por Tempo Determinado para a função de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** objetivando o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do **ANO LETIVO DE 2019**, na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 3806/2018 conforme segue:

Modalidade	Vagas	Carga horária	Escolaridade Exigida	Salário
Professor do Ensino Fundamental: Artes	Até 10	18 horas semanais	Superior Completo em Licenciatura na área específica.	R\$ 1.608,25*
Professor do Ensino Fundamental: Ciências	Até 10	18 horas semanais	Superior Completo em Licenciatura na área específica.	R\$ 1.608,25*
Professor do Ensino Fundamental: Geografia	Até 05	18 horas semanais	Superior Completo em Licenciatura na área específica.	R\$ 1.608,25*

* salário reajustado conforme Lei Municipal nº 3854/2019.

I – DAS ATRIBUIÇÕES:

Professor do Ensino Fundamental – (Artes, Ciências e Geografia)

Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, da Escola na qual desempenhar função ou da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional; Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminativo de cor, raça, sexo, religião e classe social e de alunos portadores de necessidades escolares especiais; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, alunos, pais e comunidade; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Realizar, individual e coletivamente a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem da disciplina que ministra; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

II- DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados (as) deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Parobé, situada na Rua Fernando Saft, nº 285- Centro – Parobé-RS, no período de **01 à 04 de julho de 2019, no horário das 8h às 11horas e das 13h as 16 horas**.

Todas as documentações para a efetiva inscrição deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, sendo de inteira responsabilidade do candidato e com a devida identificação (ANEXO V).

Não será disponibilizado local para organização de documentos, no local será apenas recebido o envelope lacrado.

Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo estes de caráter OBRIGATÓRIO e a não apresentação dos mesmos implicará no cancelamento da inscrição):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.(ANEXO I)
- Currículo com foto (ANEXOII)
- Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida
- Cópias dos certificados de capacitação, seminários, congressos, cursos e declaração de tempo de atuação docente (Anexo IV), não são obrigatórios, mas são válidos para fim de pontuação conforme tabela do item 4.1 deste edital.

Observação: os documentos deverão ser organizados conforme seqüência da tabela no item IV.

III - DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 2662/2018, e dar-se-á em quatro etapas conforme descrito na tabela a seguir:

Critério	Metodologia	Nota
Documentos Obrigatórios	Ficha de Inscrição	Obrigatório
	Currículo com e foto 3x4 atualizada	Obrigatório
	Cópia da Carteira de identidade (RG)	Obrigatório
	Cópia do CPF	Obrigatório
	Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida (Diploma ou certificado de conclusão de curso).	Obrigatório
Avaliação Curricular		
Formação (máximo 15pontos)	Pós-Graduação concluída na área da Educação (apresentar um certificado)	4 pontos
	Mestrado na área da Educação (apresentar um certificado)	5 pontos
	Doutorado na área da Educação (apresentar um certificado)	6 pontos
Cursos (máximo)	Capacitação, seminário e congresso, de 20 a 40 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (Apresentar no máximo 3 certificados)	1 ponto cada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

18 pontos)	Capacitação, seminário e congresso, de 41 a 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (Apresentar no máximo 3 certificados)	2 pontos cada
	Capacitação, seminário e congresso, acima de 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (Apresentar no máximo 3 certificados)	3 pontos cada
Declaração de tempo de atuação docente		
MODELO: ANEXO III (máximo 3 pontos)	De 12 à 36 meses	01 ponto
	De 37 à 72 meses	02 pontos
	Acima de 72 meses	03 pontos
Pontuação máxima: 36 pontos		

IV- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, no **dia 09 de julho de 2019** a relação de inscrições homologadas por função, e em ordem alfabética.

4.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até **01 (um) dia útil** após a publicação da Homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que amparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

V- CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

5.1. Encerrado o prazo para recursos das inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, até o **dia 11 de julho de 2019** a classificação parcial por função.

5.2 Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até **01(um) dia útil** após a publicação da Classificação Parcial, mediante a apresentação das razões que amparem seu pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

VI – HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

6.1 A Homologação Final dos resultados desta seleção será publicada **no dia 15 de julho de 2019**, ficando disponível no mural de publicações da Prefeitura e no site <https://parobe.atende.net>. Não será possível solicitar revisão de resultado para esta etapa.

VII – DAS CHAMADAS

As chamadas serão realizadas conforme necessidade do município e nas seguintes modalidades:

- 1º Via telefone informado na ficha de inscrição;
- 2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;
- 3º Via e-mail;

A última opção de chamada é Via e-mail. Caso o inscrito não dê retorno ou não compareça na Secretaria de Educação no prazo de 5 dias úteis a contar da data de envio, o mesmo será dado como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

desistência de chamada.

Se chamado, e apresentando-se na Secretaria de Educação, e, devido à questões particulares, não puder assumir a vaga disponível, deverá assinar termo de desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terá o prazo máximo de 10 dias para comparecer à Secretaria de Educação e assinar o termo de desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail. Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir, sua desistência é automática.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A comissão de avaliação deste processo seletivo simplificado, nomeada através da Portaria 62662/2018, deverá realizar a elaboração do presente edital, avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar ata para registrar as reuniões, na qual conste a classificação dos candidatos.

A divulgação do edital e das demais etapas desta seleção dar-se-á mediante afixação de listas pormenorizadas por função junto a Secretaria Municipal de Educação.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais e demais publicações referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

Verificada a ocorrência do empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

Maior pontuação em nível de Formação para o cargo;

Maior pontuação em cursos;

Maior pontuação por tempo de atuação docente;

A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos selecionados.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

As vagas serão preenchidas gradativamente, conforme necessidade do Município.

Os professores contratados, em caráter emergencial, ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no período de Recesso Escolar, para trabalhar em diferentes espaços educacionais, os quais forem designados.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão buscar informações junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (51) 39531040.

Prefeitura Municipal de Parobé, 27 de Junho de 2019.

Irtton Bertoldo Feller
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PSS Nº 018/2019

MODALIDADE: _____

Nome do completo do candidato (a): _____

Nome da Mãe: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: () Masculino / () Feminino Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone 1: () _____

Telefone 2: () _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas no Edital.

Assinatura do candidato:

Parobé, 27 de junho de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO II – Edital 018/2019

Modelo de Currículo

Nome completo: _____

Estado Civil: _____

Endereço: Rua: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone 1: () _____

Telefone 2: () _____

E-mail: _____

Última Formação:

Instituição: _____

Período: _____

Experiência em atividades sociais e comunitárias

Instituição: _____

Atividades: _____

Período: _____

Instituição: _____

Atividades: _____

Período: _____

Instituição: _____

Atividades: _____

Período: _____

Participação em cursos, palestras e/ou congressos

Instituição: _____

Tema do evento: _____

Instituição: _____

Tema do evento: _____

Instituição: _____

Tema do evento: _____

Assinatura Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO III

Declaração de tempo de atuação docente

(Preenchida pela(s) escola(s) onde atuou)

Declaro para fins de informação que _____, sob
RG nº _____, () atua / () atuou, como PROFESSOR(A), durante o período :
Início: ___/___/___ Término: ___/___/___.

Totalizando:

Anos: _____ Meses: _____

Parobé, 26 de junho de 2019

Assinatura do(a) Diretor(a) e carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO IV

Critério	Metodologia	Nota
Documentos Obrigatórios	Ficha de Inscrição	Obrigatório
	Currículo com e foto 3x4 atualizada	Obrigatório
	Cópia da Carteira de identidade (RG)	Obrigatório
	Cópia do CPF	Obrigatório
	Cópia do comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida (Diploma ou certificado de conclusão de curso).	Obrigatório
Avaliação Curricular		
Formação (máximo 15 pontos)	Pós-Graduação concluída na área da Educação (apresentar um certificado)	4 pontos
	Mestrado na área da Educação (apresentar um certificado)	5 pontos
	Doutorado na área da Educação (apresentar um certificado)	6 pontos
Cursos (máximo 18 pontos)	Capacitação, seminário e congresso, de 20 a 40 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (Apresentar no máximo 3 certificados)	1 ponto cada
	Capacitação, seminário e congresso, de 41 a 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (Apresentar no máximo 3 certificados)	2 pontos cada
	Capacitação, seminário e congresso, acima de 60 horas, por atividade, na área de EDUCAÇÃO , nos últimos 5 anos. (Apresentar no máximo 3 certificados)	3 pontos cada
Declaração de tempo de atuação docente MODELO: ANEXO III (máximo 3 pontos)	De 12 à 36 meses	01 ponto
	De 37 à 72 meses	02 pontos
	Acima de 72 meses	03 pontos
Pontuação máxima: 36 pontos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO V – Edital 018/2019

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CADASTROS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR**

Comprovante de inscrição

Nome do Candidato: _____

Nº do RG: _____

Nº de Inscrição: _____

(Número de inscrição será preenchido no ato da entrega)

Entrega de envelope lacrado em: _____/____/2019.

Recebido por: _____

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Recortar e colar na frente do envelope a ser entregue

Nome do Candidato: _____

Modalidade Pretendida: _____

Nº da RG: _____ Nº de inscrição: _____

(Nº da inscrição será preenchida no ato da entrega)

Telefone: 1 – (____) _____

2 – (____) _____

E-mail: _____

Pontuação:	
Formação:	
Cursos:	
Tempo de docência:	
TOTAL:	